

20

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data	Numero
_____ / _____ / _____	17514/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO	<u>2013</u>	A	<u>2014</u>
PRESIDENTE	<u>Julio Ferrare</u>	VICE-PRESIDENTE	<u>Carlos Renato Lino</u>
1º SECRETÁRIO	<u>Fabrício F. Soares</u>	2º SECRETÁRIO	<u>Lucas Moulais</u>

ASSUNTO:
 PL Nº 52/14

INICIATIVA:
 EDIL OSMAR DA SILVA

HISTÓRICO:
 DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
 RUA MARIO LUIZ CAETANO.
 OFICINA 2576/14 em 16/12/14

LEITURA 25 / 02 / 2014
 1ª DISCUSSÃO 1 / 1 /
 2ª DISCUSSÃO 16 / 12 / 2014
 APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 PEDIDO DE VISTA
 _____ / _____ / _____ Ver _____
 _____ / _____ / _____ Ver _____
 _____ / _____ / _____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim/ES.**

Projeto de Lei Nº.

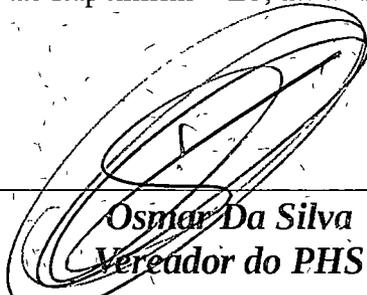
DOCUMENTO	PLD
PROTÓCOLO GENL	14614/14
NÚMERO PROJETO	052/14
DATA PROTOCOLO	18/02/14

**DENOMINAÇÃO LOGRADOURO
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Art. 1º. Fica denominada RUA “MARIO LUIZ CAETANO”, a Rua Projetada, que se inicia no final da Rua Baixo Guandu, com término no final da Rua João Ribeiro dos Reis, localizado no bairro Zumbi, neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de fevereiro de 2014


**Osmar Da Silva
Vereador do PHS**

APPROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA	<input type="checkbox"/> MENORIA
Sessão	16 / 52 / 2014
Presidente	1

“Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos, mas ai do homem pelo qual eles vêm”. Lucas 17:1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos desta destinta Casa, a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo homenagear o Jovem e esportista, "**Mario Luiz Caetano**", que enlutou no dia 01 de janeiro de 1991, não apenas sua família, mas toda a nossa sociedade.

O Jovem Mário Luiz Caetano, nascido e criado no bairro Zumbi, alavancou sua juventude como jogador de futebol, onde disputou 3 copa agazetinha, e jogou no time de base do Estrela do Norte.

A homenagem prestada ao Jovem Mario Luiz Caetano, é sinônimo, sobretudo, de reconhecimento e dedicação, à exelência da representação por ele junto com a comunidade do Zumbi. Por isso, nesta oportunidade, uma justa homenagem, oferecida pelo município por meio da Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de fevereiro de 2013



Osmar Da Silva
Vereador do PHS

“Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos; mas ai do homem pelo qual eles vêm”. Lucas 17:1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

SCP = 418-8-06

4
Ser

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 12.976

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial _____ do Cartório do 1º
() do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls 880 do livro nº 234 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de Mario Luiz Caetano
falecido ad 12 de Janeiro - de 19 91
às 16 horas e 35 - ms. em clínica pública Rua Baixo
Quandu - Nesta cidade do sexo masculino de cor pauca
profissão Auxiliar de Serviços Gerais natural de Este Estado
domiciliado e residente em Nesta cidade
com 2 anos de idade, estado civil solteiro filho
de Mauris Luiz Caetano
e de Da. Maria Joana de Souza Caetano
Foi declarante Arbeteado Meneira, sendo o atestado
de óbito firmado por Dr. José Ozório B. Oliveira que deu
como causa da morte Inflamação Pauca da Ar
teria Acuta Fevida de pulmão e o sepultamento será feito
no cemitério de Aeroporto, nesta
OBSERVAÇÕES: Cidade

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 02 de Jan de 19 91

[Signature]
Oficial de Registro Civil



FOZ DE CACHOEIRO S/A
Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP 29309-801 - CNPJ 02 628 150/0001-70 - www.foz.com.br

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC	39565-0	REFERÊNCIA	Setembro/2013	DATA VENCIMENTO	14/10/2013	VALOR A PAGAR - R\$	214,50
NOME							
MARIA JOANA DE SOUZA CAETANO							
ENDEREÇO							
RUA BAIXO GUANDU, 120 - ZUMBI, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29302-030							
LIGADO							
A / CTE				CATEGORIA / ECONOMIAS			
				2R			
HIDRÔMETRO							
Y10S036122		IDENTIFICAÇÃO			10 2212 0.1379 0		Nº CONTA
							40722223

HISTÓRICO DE CONSUMO

03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	MÉDIA
45	42	42	35	41	35	40
LEITURA NORMAL				DATA LEITURA		20/09/2013
DATA EMISSÃO		25/11/2013	LEITURA ATUAL		1312	
PREV PRÓX LEITURA		22/10/2013	LEITURA ANTERIOR		1274	
DIAS CONSUMO			30 CONSUMO MEDIDO		38	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA DE AGUA	116,28
TARIFA DE ESGOTO	91,94
MULTA	4,61
JURO	1,67

VALOR TOTAL 214,50

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO MS)

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ-MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	120	0	0,52
CLORO RESIDUAL LIVRE	120	0	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES TOTAIS	120	0	
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	30	0	4,80
PH	9	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
COR APARENTE	36	0	
ESCHERICHIA COLI	31	0	0,66
FLUORETO	9	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l)
	-	-	
			0,30



4
Sela

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim/ES.**

Projeto de Lei N^o.

PLANO LEGISLATIVO	PLANO
PROPOSTA Nº	175/14
NÚMERO PROJETO	052/14
DATA PROPOSTA	18/02/14

**DENOMINAÇÃO: LOGRADOURO
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Art. 1^o. Fica denominada RUA “MARIO LUIZ CAETANO”, a Rua Projetada, que se inicia no final da Rua Baixo Guandu, com término no final da Rua João Ribeiro dos Reis, localizado no bairro Zumbi, neste município.

Art. 2^o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de fevereiro de 2014


Osmar Da Silva
Vereador do PHS

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 16/12/2014	
Presidência	

“Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos, mas ai do homem pelo qual eles vêm”. Lucas 17:1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8
AEE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

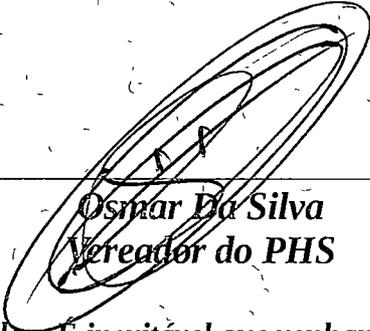
JUSTIFICATIVA:

Solicitamos desta destinta Casa, a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo homenagear o Jovem e esportista, "**Mario Luiz Caetano**", que enlutou no dia 01 de janeiro de 1991, não apenas sua família, mas toda a nossa sociedade.

O Jovem Mario Luiz Caetano, nascido e criado no barro Zumbi, alavancou sua juventude como jogador de futebol, onde disputou 3 copa agazetinha, e jogou no time de base do Estrela do Norte.

A homenagem prestada ao Jovem Mario Luiz Caetano, é sinônimo, sobretudo, de reconhecimento e dedicação, à exelência da representação por ele junto com a comunidade do Zumbi. Por isso, nesta oportunidade, uma justa homenagem, oferecida pelo município por meio da Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de fevereiro de 2013



Osmar Da Silva
Vereador do PHS

“Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos, mas ai do homem pelo qual eles vêm”. Lucas 17:1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2014

INICIATIVA: Vereador Osmar da Silva

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Osmar da Silva, visa **denominar logradouro público e dá outras providências.**
2. O objetivo da presente propositura é denominar “Rua Mario Luiz Caetano”, a Rua Projetada, que se inicia no final da Rua Baixo Guandú, com término no final da Rua João Ribeiro dos Reis, localizado no Bairro Zumbi, neste município.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria; conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

No entanto, em obediência ao disposto no art. 2, § 3º, da Lei Municipal 4.850/99, temos que:

Art. 2, § 3º - Anexo a qualquer projeto de lei, cujo objetivo é a denominação dos logradouros independentemente de sua categoria, ou seja, praça, avenida, rua, travessa, viaduto, escadaria e outros, deverá vir uma **declaração do cadastro imobiliário municipal informando se o logradouro, objeto do projeto, possui ou não nomenclatura**, como também croqui informando a sua localização exata. (grifo nosso)

Assim, uma vez que não há a informação do citado órgão cadastral não foram satisfeitos todos os requisitos para a propositura do presente projeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui vício formal sanável e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de março de 2014.


Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
OAB/ES 15.389
Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

OF/PLG Nº. 011/2014

DATA: 11/03/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: FABRÍCIO FERREIRA SOARES

DOCUMENTO: OFCP
 PROTOCOLO GERAL: 18.156/14
 NÚMERO PRÓPRIO: 11/2014
 DATA PROTOCOLO: 01/03/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>052/2014</u>				
<u>063/2014</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

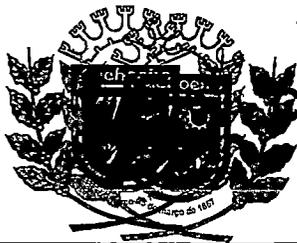
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
 Presidente

*Recebi
 assinado
 11/03/14*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14
[Signature]

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	<i>Presidente</i>			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 052/2014
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 16 / 12 / 2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 16 / 12 / 2014

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE _____

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE _____

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

Sessão 16 / 12 / 2014
 Presidente _____

"Fidelis Nacão cuius Deus est et Dominus"

JUNTADAS:

- 1 - 19 / 02 / 14 - Protocolado com 11 folhas
- 2 - 10 / 03 / 2014 - Parecer Juridico - fls. 12
- 3 - 11 / 03 / 2014 - OF/PLG n° 01/2014 da Comissão de Constituição fls. 13
- 4 - 16 / 12 / 2014 - Folha de votação fls. 14
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -